

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 542, DE 24 DE ABRIL DE 1967.

“Abre créditos suplementares”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar na importância de SETE MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 7.000,00) destinados a reforço das seguintes verbas constantes do orçamento vigente.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
Construção e Conservação de Rodovias	
Material de Consumo	
03 – Aquí. Areia, Cal, Cimento e outros	NCr\$ 2.000,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
Construção e Conservação de Rodovias	
Serviços de Terceiros	
02 – Custeio de serviços diversos	NCr\$ 2.000,00
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	
Construção de Logradouros Públicos	
Obras Públicas – Investimentos	
Pavimentação de Vias públicas e Const. De bueiros .	NCr\$ 3.000,00

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo primeiro da presente lei, o Chefe do Executivo utilizará como recurso o excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário